Proposição: **Projeto de lei º 005 /2025**	Lei nº ___/2025

✓ **ASSUNTO**: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 296.781,82, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DISTRIBUIÇÃO

DE Presid.	PARA comissão	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N°75/GAB/25 Itapuã do Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA: Srª Ronilvane Alves Santos.
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 005,** do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R$ 296.781,82 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos),** conforme solicitação em anexo, através do Mem. n° 29/SEMOSP/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 21/02/2025 às 10:53, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **378539** e o código verificador **AFAA9952**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	***.907.692-**	21/02/2025 08:42
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	21/02/2025 10:15
3	RAIMUNDO BORGES FILHO	***.607.502-**	21/02/2025 11:39
4	ADANS DA SILVA	***.637.962-**	21/02/2025 12:15
5	RONILVANE ALVES SANTOS	***.351.732-**	24/02/2025 09:01

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 05	21/02/2025	378543
2	Projeto 05	21/02/2025	378547
3	Anexo 1	21/02/2025	378562

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 378539 v1

MENSAGEM N° 05/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R$ 296.781,82 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, conforme solicitação em anexo, através do Mem. n° 29/SEMOPS/2025, solicito apreciação do projeto em questão.
Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de **Superávit Financeiro**, prevista no Art. 43 § 1° Item I da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, para a devolução do saldo do Convênio, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

PROJETO 05-2025- CONVÊNIO SICONV N° 864196/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, O presente Convênio tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Itapuã do Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 21/02/2025 às 10:53, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **378543** e o código verificador **7807B8C8**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 75	21/02/2025	378539

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 378543 v1

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 296.781,82, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância **R$ 296.781,82 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2° Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de **R$ 296.781,82 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)**. Previstos no inciso I, § 1° do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3° - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1° do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.° 4.320/64.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Itapuã do Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 21/02/2025 às 10:53, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **378547** e o código verificador **50D68BDD**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 159/Semosp/2025	21/02/2025	378552
2	Adendo Copia Conv, Siconv n 864193/2018	21/02/2025	378558
3	Adendo Planilha	21/02/2025	378560
4	Adendo Planilha	21/02/2025	378561

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 75	21/02/2025	378539

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 378547 v1

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
Unidade Orçamentária:	020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Funcional Programática:	15.452.0003.0007.0005 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA - CONVÊNIO SINCONV Nº 864196/2018.	
Ficha:	**511**	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$ 12.392,45
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios	
Ficha:	**512**	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$275.873,37
Fonte de Recurso:	0.2.700.00 Recursos Emendas Individuais	
Ficha:	**513**	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$ 8.516,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios	

SUPERÁVIT FINANCEIRO: R$ 296.781,82

Itapuã do Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 21/02/2025 às 10:53, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **378562** e o código verificador **9B0FC1BB**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 75	21/02/2025	378539

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 378562 v1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Projeto de Lei nº 05/2025
Autoria: Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

O Relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS,** da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no Regimento Interno nessa Casa de Leis apresenta-se o PARECER nos termos seguinte:

Trata-se de Projeto de Lei nº 05/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 296.781,82, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do PARECER da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS dispõe o artigo 219 inciso II, do Regimento Interno desta casa:

IN VERBIS:

ART. 219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando houver aspecto financeiro ou orçamentários, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentária e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e aparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor do projeto com emenda, assim sendo podendo ser analisado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2025.

Angela Maria Cabral de Paula

ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Relatora

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2025

Autora: Minéia Vila – Relatora da CCJR e Presidente da COF

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 296.781,82, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Fica suprimido o artigo 4º do Projeto de Lei nº 05/2025, que dispõe sobre a autorização para suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do crédito autorizado nesta lei, bem como alterar projetos, atividades e suas ações.

Minéia da Silva Pereira Villa
Presidente

Ângela Maria Cabral de Paula
Relatora

Luciene Silva Carvalho
Membro

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 05/2025
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

"O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Emenda Parlamentar Lei nº 05/2025, de autoria do Poder Executivo, que, "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 296.781,82, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº05/2025, o presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2025.

JAIRO GOMES
Presidente da CCJR

MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA
Relatora da CCJR

Fábio Júnior da Silva Ferreira
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 05/2025
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Emenda Parlamentar de Lei nº 05/2025, de autoria do Poder Executivo, que,

> "DISPÕE SOBRE À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 296.781,82, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

> Art. 219 – As proposições serão distribuídas:
>
> I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, "Considerando a análise jurídica e a conformidade com a legislação vigente, esta relatoria sugere que a Comissão de Finanças e Tributação (COF) examine, especialmente, a viabilidade orçamentária e financeira do projeto, com atenção para a questão da abertura de créditos adicionais por suplementação por anulação. Nesse contexto, é fundamental que a COF avalie a necessidade de ajustes quanto à **devolução do saldo não utilizado** após a execução do crédito suplementar, garantindo que o processo de anulação e realocação de recursos seja realizado de acordo com os princípios da transparência e da boa gestão fiscal, conforme preconizado pela legislação orçamentária.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2025.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA
Relator da CCJR

PARECER DO PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 05/2025
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o PARECER do Relator. Vejamos;

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferidas no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

"Trata-se de projeto de lei nº 05/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal":

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 296.781,82, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IN VERBIS:

ART. 219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando houver aspecto financeiro ou orçamentários, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentária e financeiro;

DECISÃO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei nº 05/2025, a presidente da comissão de orçamentos e finanças juntamente com o relator e membro decidem;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de lei, "Considerando a análise da proposta e a conformidade orçamentária e financeira, esta presidência da Comissão de Finanças e Tributação (COF) sugere a **aprovação do projeto com a seguinte emenda**: Emenda Supressiva ao projeto

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2025.

Minéia da Silva Pereira Villa
Presidente

Ângela Maria Cabral de Paula
Ângela Maria Cabral de Paula
Relatora

Luciene Silva Carvalho
Luciene Silva Carvalho
Membro

Justificativa

A supressão deste artigo se justifica pelo fato de que o presente projeto trata exclusivamente da devolução de rendimento ao Tesouro, não havendo necessidade de flexibilizar a realocação de recursos. A manutenção deste dispositivo abriria margem para alterações orçamentárias desnecessárias dentro do contexto específico da devolução, o que poderia comprometer a transparência e o controle legislativo sobre os valores.

Dessa forma, a medida busca garantir que o crédito autorizado seja utilizado exclusivamente para o fim proposto, respeitando o princípio da eficiência e da clareza na administração dos recursos públicos.

Minéia da Silva Pereira Vila
Presidente e Relatora da CCJR

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 005/2025. "Dispõe Sobre a abertura de crédito adicional no exercício de 2025, por Superavit financeiro, no Valor de R$ 296.781,82, indenizações e restituições, para Secretaria de Obras e serviços públicos"

LEITURA ( ) **VOTAÇÃO ( )**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2° SECRETÁRIO	X			
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1° SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	8
NÃO	0
Abstenções	—
Ausente	—

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 27 de fevereiro de 2025.

VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente

ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira Vila
1° secretária

FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2° secretário

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Emenda ao Projeto de Lei nº 005/2025.

LEITURA ( ) **VOTAÇÃO ( )**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2° SECRETÁRIO	X			
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1° SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	8
NÃO	0
Abstenções	—
Ausente	—

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 27 de fevereiro de 2025.

VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente

ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira Vila
1° secretária

FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2° secretário

AUTÓGRAFO Nº 003 /2025
PROJETO DE LEI Nº 005/2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 296.781,82, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância **R$ 296.781,82 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).** Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de **R$ 296.781,82 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)**. Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

~~**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito. (Fica suprimido o artigo 4º do projeto de lei 005 pela a Emenda Supressiva da Comissão de Orçamentos e Finanças-COF e Comissão de Constituição,Justiça e Redação-CCJR.~~

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 28 de fevereiro de 2025.

RONILVANE ALVES SANTOS
VEREADORA-PRESIDENTE

D: 381140 e CRC: 70AB12DA

ANEXOS

ANEXO - I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
Unidade Orçamentária:	020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Funcional Programática:	15.452.0003.0007.0005 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA - CONVÊNIO SINCONV Nº 864196/2018.	
Ficha:	**511**	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 12.392,45
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios	
Ficha:	**512**	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$275.873,37
Fonte de Recurso:	0.2.700.00 Recursos Emendas Individuais	
Ficha:	**513**	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 8.516,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios	

SUPERÁVIT FINANCEIRO: R$ 296.781,82

Itapuã do Oeste - RO, 28 de fevereiro de 2025.

RONILVANE ALVES SANTOS
VEREADORA-PRESIDENTE

D: 381140 e CRC: 70AB12DA

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	**003**	**28/02/2025**

ID: **381140**
CRC: **70AB12DA**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDREYA NORONHA DA SILVA**
Criação: **28/02/2025 11:24:11** Finalização: **28/02/2025 11:26:31**

Processo | Documento

MD5: **7E4FEBE2FD414AE649520F06D73FB68E**

SHA256: **A90324521885C95559E36480038E706E8326FBCFC00BBC21FD4A9BAAC1935883**

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO 003 DO PROJETO DE LEI 005.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE	ITAPUA DO OESTE	RO	28/02/2025 11:25:47
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	28/02/2025 11:26:03

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	28/02/2025 11:26:20

CIENTES

ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	28/02/2025 11:42:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDREYA NORONHA DA SILVA	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	28/02/2025 11:26:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

RONILVANE ALVES SANTOS	VEREADOR-PRESIDENTE	28/02/2025 11:31:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 381140 e o CRC 70AB12DA.